



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1879 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REGULAMENTAR O REGISTRO E LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPULSÃO HUMANA, DOS CICLOMOTORES E DE TRAÇÃO ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, consoante os termos do art. 129 do Código de Trânsito Brasileiro, à regulamentação, através de lei específica, tanto do registro, como do licenciamento, dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e daqueles de tração animal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 114/2011
Autor: Cleber Bezerra da Silva
Co-autores: Espedito Monteiro de Almeida
Luiz Roberto Coutinho